RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 078/2017, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11391015000/1170-02do município de Barrolândia – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários pararealizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Barrolândia – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão IntergestoresBipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11391015000/1170-02para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Barrolândia – TO, referente às Emendas Parlamentares Nº. 30680010 e Nº. 35750005;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Barrolândia – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão IntergestoresBipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11391015000/1170-02para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Barrolândia – TO, no valor R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente às Emendas Parlamentares Nº. 30680010 e Nº. 35750005

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Barrolândia – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão IntergestoresBipartite

Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo! ADM. 2017 - 2020

PROPOSTA DE PROJETO N°___/_____

07 DE ABRIL DE 2017

Projeto técnico de implantação do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de BARROLÂNDIA-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA- TO no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N°004/97 e considerando a Portaria n° 788 de 15 de Março de 2017, Capitulo IV – o financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter Eletivo no âmbito SUS.

Considerando a Portaria no 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE equipamentos e matérias permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o programa de cooperação técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde considerando a portaria n° 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do ministério da saúde a Estados e Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS e cria relação Nacional de equipamentos e materiais permanente financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o art. 80 da Portaria GM/MS n° 2.13512013, que trata do planejamento regional integrado.

Considerando a Resolução CIT n°13, de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado no deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS resolve:

Art. 1° elaborar projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter Eletivo no âmbito do SUS no município de Barrolândia - TO.

Art 2° Tendo em vista que o munícipio de Barrolândia-TO tem um grande numero de pacientes que fazem tratamento fora de domicilio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referencia um veiculo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será

Ana Claudia Souza e Silva Ribeiro
Secretária de Saúde
Decreto Nº 002/2017

Fundamental para atender a demanda já existente no munícipio, pessoas que incluem pacientes e acompanhantes que necessitam de TFD com doenças crônicas.

Art. 3° As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no Município de BARROLÂNDIA-TO, são as seguintes.

A região de saúde adotada como base Territorial do serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família Cantão que é referencia para a organização o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção a Saúde.

II – O veiculo a ser adquirido é 01 van 0 km adaptado para o Transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção de acordo com a resolução CONTMN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista) ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros moveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira, iluminação interna, motor diesel com no mínimo de 150 c.v. de potencia e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m) injeção eletrônica mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tocógrafo original de fabrica freio a ar com ABS, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, PBT mínimos de 7 toneladas tanque com a capacidade mínima de 75 litros.

III – A Van será adquirida através de emenda parlamentar n° 30680010 e 35750005 dos deputados Carlos Henrique Gaguin e Vicentinho Junior.

IV - O valor do Micro- ônibus é de 190.000,00.

V – Os pacientes serão referenciados para o munícipio de Palmas- TO e Paraiso do Tocantins, com a distancia de 82 Quilômetros para o munícipio de Palmas-TO e com distancia de 45 Quilômetros para Paraiso do Tocantins, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/ exame marcado, que necessitem de procedimentos eletivos em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicilio (TFD).

VII – O Gerenciamento do Transporte Eletivo será de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/ dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle de fluxo dos veículos.

VIII – Será permitido o transporte de acompanhante para crianças ate 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na Legislação pertinente admitindo a analise de outras situações e agravos que tenham indicação de acompanhamento.

Ana Claudia Souza e Silva Ribeiro
Secretária de Saúde
Decreto Nº 002/2017

Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo! ADM. 2017 - 2020

PROPOSTA DE PROJETO N°___/_____ 07 DE ABRIL DE 2017

Projeto técnico de implantação do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de BARROLÂNDIA-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA- TO no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N°004/97 e considerando a Portaria n° 788 de 15 de Março de 2017, Capitulo IV – o financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter Eletivo no âmbito SUS.

Considerando a Portaria no 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municipios DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE equipamentos e matérias permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o programa de cooperação técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde considerando a portaria n° 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do ministério da saúde a Estados e Distrito Federal e Municipios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS e cria relação Nacional de equipamentos e materiais permanente financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o art. 80 da Portaria GM/MS n° 2.13512013, que trata do planejamento regional integrado.

Considerando a Resolução CIT n°13, de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado no deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS resolve:

Art. 1° elaborar projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter Eletivo no âmbito do SUS no município de Barrolândia - TO.

Art 2° Tendo em vista que o município de Barrolândia-TO tem um grande numero de pacientes que fazem tratamento fora de domicilio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referencia um veiculo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será

Ana Claudia Souza e Silva Ribeiro
Secretária de Saúde
Decreto Nº 002/2017

Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo! ADM. 2017 - 2020

PROPOSTA DE PROJETO N° ____/_____ 07 de ABRIL de 2017

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETARIO/RESPONSAVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO COELHO S/N° - BARROLÂNDIA-TO

OBJETO: O veiculo a ser adquirido é 01 van 0 km adaptado para o Transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção de acordo com a resolução CONTMN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista) ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros moveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira, iluminação interna, motor diesel com no mínimo de 150 c.v. de potencia e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m) injeção eletrônica mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tocógrafo original de fabrica freio a ar com ABS, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, PBT mínimos de 7 toneladas tanque com a capacidade mínima de 75 litros.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO> EMENDA PARLAMENTAR N° 30680010 E 35750005, DOS PARLAMENTARES CARLOS HENRIQUE GAGUIN E VICENTINHO JUNIOR, NO VALOR DE 190.000,00.

NECESSIDADE ATUAL NO MUNICIPIO:

PACIENETS QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD)

LOCAL DE REFERENCIAMENTO:

MUNICIPIO DE PALMAS-TO COM 82 km DE DISTANCIA.

MUNICIPIO DE PARAISO do TOCANTINS COM 45 km DE DISTANCIA.

Ana Claudia Souza e Silva Ribeiro
Secretária de Saúde
Decreto Nº 002/2017

MINISTÉRIO DA SAÚDE	**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE** **Nº. DA PROPOSTA: 11391.015000/1170-02**

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.391.015/0001-44	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLNDIA - TO		
Endereço Completo RAIMUNDO COELHO SETOR CENTRAL		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.665-000	**UF** TO	**Município** BARROLANDIA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 30680010 - R$ 90.000,00 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM 37750005 - R$ 100.000,00 - VICENTINHO JÚNIOR

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**PSF PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	24.851.453/0001-90	**CNES:**	**6463274**
Endereço:	RUA GOIAS - CENTRO, CEP:77665000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	PSF PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	**CNES:**	6463274

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: PSF PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	1	**190.000,00**	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**190.000,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
045608	MIRANORTE
ENDEREÇO	
R.QUATRO,365, PCA.STO.ANTONIO CENTRO CEP:77.660-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - CCF05042017_00001.pdf